



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 30/2013

SÚMULA: Revoga Gratificação de Servidora Efetiva na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Pr e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica revogada a Gratificação por Titulação da Servidora Efetiva da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em virtude de alteração no artigo 25 § 1º da Lei 15/2012, conforme segue:

SERVIDORA	GRATIFICAÇÃO REVOGADA
Andressa Silva da Silva	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 26 de setembro de 2013.

ATENCIOSAMENTE

Ivone Portela
Presidente